



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2022 PMXV

EDITAL DE LEILÃO N. 001/2022 PMXV

Código registro TCE: B2656ED70590D9547F8F1869B40036F0D3A1A67B

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n. 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARI PARISOTTO**, torna público que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, para a alienação de bens móveis inservíveis, regendo-se pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelo contido no presente edital:

1. DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Leilão a alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Xavantina-SC, conforme descrição abaixo:

Lote	Nome do bem móvel	Valor mínimo de alienação
1	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CL MBV ANO 2017 / 2017 PLACA FINAL 3 (SC)	R\$ 31.000,00
2	COLHEDORA DE FORRAGENS NOGUEIRA NEW PECUS ANO 2018/2018 SÉRIE AEBI 007773	R\$ 3.500,00
3	VOLKSWAGEN UP MOVE MA ANO 2014 / 2015 PLACA FINAL 8 (SC)	R\$ 23.000,00
4	RENAULT MASTER TCA MIS ANO 2016 / 2017 PLACA FINAL 6 (SC)	R\$ 32.500,00
5	CAMINHÃO FORD CARGO 1722 ANO 2003 / 2003 PLACA FINAL 2 (SC)	R\$ 47.900,00
6	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E SÉRIE ZACB62069 ANO 2010	R\$ 77.000,00
7	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSSON 4290 SÉRIE 4290356192 ANO 2012	R\$ 87.000,00
8	RETROESCAVADEIRA RANDON ANO 2013	R\$ 80.000,00
9	MOTONIVELADORA CASE 845 ANO 2005 SÉRIE N5AF03042	R\$ 170.000,00
10	DISTRIBUIDOR DE ADUBOS SÓLIDOS IAC METÁLICO SÉRIE 2976	R\$ 6.500,00
11	SUCATAS DE FERRO VELHO DIVERSOS	R\$ 700,00
12	SUCATAS DIVERSAS DE ELETRÔNICOS, ARMÁRIO DE AÇO, GELADEIRA, MESAS DE MADEIRA E CADEIRAS APROX.: 82 ITENS	R\$ 350,00

2. DA FORMA DO LEILÃO E DA CONDUÇÃO:

2.1 - O Leilão será eletrônico (online) e conduzido pelo leiloeiro administrativo Edilson José Grolli, nomeado pelo Decreto Municipal n. 661/2021, publicado em 29 de outubro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios, sendo utilizada para a realização do mesmo a plataforma **SUPERBID**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

MARKETPLACE, da empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA, “PORTAL SUPERBID”, www.superbid.net e www.eckertleiloes.com.br da Empresa Eckert Tecnologia e Assessoria LTDA.

3. LOCAL E DIA:

3.1 - O Leilão será realizado no dia **26 de setembro de 2022, a partir das 10 horas, exclusivamente de forma eletrônica (online)**, através da plataforma acima indicada no Item 02, sendo que os interessados deverão ofertar seus lances através da página www.superbid.net.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

4.1 - Para participação no presente Leilão, o interessado, quando pessoa física, deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor, sendo que a participação de menores de 18 (dezoito) anos não será admitida.

4.2 - Os interessados em participar do leilão, quando pessoas jurídicas, deverão estar com seu CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3 - Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado.

5. DA ALIENAÇÃO:

5.1 - O Município reserva-se o direito de não alienar aqueles lotes cujas ofertas não sejam iguais ou superiores aos valores estipulados no subitem 1.1 do presente.

6. DOS PAGAMENTOS:

6.2 - Para a transação, o sistema disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital S4Pay”).

6.2.1 - A Conta Digital S4Pay é emitida e gerenciada pela S4Payments, Instituição de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.084.163/0001-84 (“S4Pay”).

6.2.2 - O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital S4Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID MARKETPLACE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID MARKETPLACE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

6.3 - O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital S4Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

6.3.1 - Para o pagamento o arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID MARKETPLACE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

6.4 - O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

6.5 - Não será aceito pagamento via depósito bancário, em espécie, cheque ou via PIX.

6.6 - Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

7. DA INADIMPLÊNCIA:

7.1 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e/ou a comissão do leiloeiro do Município no prazo estipulado a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Xavantina - SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas.

7.2 - A inadimplência e/ou o cancelamento da arrematação sujeitará a arrematante as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

8.1 - Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo **MAIOR LANCE** oferecido.

8.2 - Sobre o valor da arrematação incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente a comissão do leiloeiro do Município, que será revertido aos cofres do ente público.

8.3 - Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

8.4 - O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

8.5 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

8.6 - A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do adquirente.

8.7 - A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

8.8 - Será emitido recibo como comprovante do pagamento.

8.10 - No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo Leiloeiro designado.

8.11 - O Município se reserva o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato importe em direito ao arrematante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

8.12 - A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

8.13 - A liberação dos bens dar-se-á, somente, após a comprovação do recolhimento dos tributos que eventualmente incidirem, cabendo também ao arrematante a responsabilidade de providenciar junto a Exatoria Estadual a expedição da nota fiscal de série única.

8.14 - Poderão ser cancelados lances, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

8.15 - Nem o Município, nem a empresa disponibilizadora da plataforma se responsabilizarão por quaisquer prejuízos eventualmente acarretados aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

8.15.1 - Havendo falhas ou inconsistências na plataforma do SUPERBID MARKETPLACE antes do início do leilão e sendo esta comunicada pela empresa ao Município, o mesmo será suspenso e nova data será agendada.

8.16 - É de responsabilidade do interessado o domínio das funcionalidades da plataforma, principalmente as indicadas no Anexo I do Presente.

8.17 - A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através do telefone: (49) 3454-3100, ou através do e-mail: licitacao@xavantinha.sc.gov.br, com o Senhor Edilson Jose Grolli, no horário das 07:45 às 17:00 horas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito ao Município de Xavantina - SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

9.1.1 - As fotos divulgadas na plataforma são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

9.2 - O interessado declara tacitamente ao participar do Leilão pleno conhecimento do Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Município de Xavantina - SC e o SUPERBID MARKETPLACE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

9.3 - Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, independente de menção expressa.

9.4 - Impugnações ao presente Edital deverão ser procoladas através do e-mail: licitacao@xavantina.sc.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de cidadão e de 02 (dois) dias úteis se tratando de interessado, nos termos do art.41, da Lei nº 8.666/93.

9.5 – Não serão conhecidas as impugnações realizadas fora do prazo ou enviadas para endereço eletrônico diverso do indicado no subitem 9.4

9.6 - O Município de Xavantina é o responsável exclusivo pela veracidade das informações fornecidas, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza, bem como pela entrega dos bens no prazo estipulado no presente Edital, estando a SUPERBID limitada ao fornecimento da plataforma em que o Leilão será disputado.

9.7 – Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo previsto pelo Edital, o Município reserva-se o direito de negociar o lote com os demais participantes.

9.8 – A visitação/vistoria dos lotes deverá ser previamente agenda pelo telefone (49) 3454-3100, com o Senhor Edilson José Grolli, no horário das 07:45 às 17:00, entre os dias 05/09/2022 a 23/09/2022.

9.9 – Maioress informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@xavantinha.sc.gov.br, ou pelo telefone (49) 3454-3100, com o Senhor Edilson José Grolli, no horário das 07:45 às 17:00 horas.

Xavantina - SC, 02 de setembro de 2022.

ARI PARISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I

FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

1) CADASTRO - Funcionalidade que possibilite o cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas, pessoas jurídicas, brasileiros e estrangeiros, interessados em arrematar os bens ofertados nos certames. Justificativa: Maximizar audiência nos certames e garantir a competição, trazendo maior eficiência no processo.

2) CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Funcionalidade que permita integração eletrônica com Órgãos de Proteção ao Crédito para a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro. Justificativa: Minimizar a possibilidade de fraude no processo de cadastramento.

3) SEGURANÇA

(i) identificação do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

(ii) transmissão de dados com criptografia;

(iii) aceite on-line do Edital de cada leilão pelos usuários interessados em participar do certame;

(iv) certificação através de carimbo do tempo em e-mails, e

Justificativa: Permitir a certificação, rastreamento e sigilo.

4) DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS - Funcionalidade que disponibilize a descrição detalhada e imagens dos bens a serem ofertados. Justificativa: Dar publicidade aos bens a serem ofertados.

5) MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Funcionalidade que permita a pesquisa de bens com divisão de categorias de ativos e busca livre por palavras-chave. Justificativa: Dar eficiência ao processo de procura dos bens ofertados.

6) PAGAMENTO - Funcionalidade que disponibilize ao servidor municipal e/ou aos arrematantes, na plataforma, a emissão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pela Administração Pública. Justificativa: Controle eletrônico das transações efetuadas.

7) BLOQUEIO DE CADASTRO - Funcionalidade que permita o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante. Justificativa: Conferir moralidade ética aos certames.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

8) RELATÓRIO DOS PREGÕES - Funcionalidade que permita a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão. Justificativa: Eficiência e transparência dos pregões.

MECANISMOS DA DISPUTA

1) TEMPO REAL - Mecanismo que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente.

2) TEMPO EXTRA - Mecanismo que conceda “tempo extra” toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

3) LANCES AUTOMÁTICOS - Mecanismo que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame. Justificativa: Garantir ambiente interativo, competitivo, democrático e impessoal.